



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER n°

AO PROJETO DE LEI N°. 230, de 12 de novembro de 2021, que:

Denomina-se de DR. ALBERTO SILVA, a PI-112, que liga a capital Teresina-PI, ao município de União-PI.

RELATOR: **DEP. JOÃO MADISON**

I – RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que denomina de DR. ALBERTO SILVA, a PI-112, que liga a capital Teresina-PI, ao município de União-PI.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A preposição encontra fulcro no artigo 75 da Constituição Estadual.

Quanto ao mérito, trata-se de uma justa homenagem, pois Dr. Alberto Silva, foi professor, engenheiro civil, engenheiro eletrcista, engenheiro mecânico e político brasileiro filiado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro que



governou o Piauí duas vezes, e teve relevantes serviços prestados para nosso estado, principalmente na luta em prol das nossas rodovias.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar, Dep. Henrique Pires, e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 13 de dezembro de 2021.

João Madison
DEP. JOÃO MADISON – MDB
RELATOR

Quorum conjunta

APROVADO A UNANIMIDADE
EM, 13 / 12 / 2021
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO DE:
<i>Justiça e</i>
<i>Edm do lili</i>

HP